



## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA N.º 18.098/14.

**Disciplina a utilização do Cadastro Reserva do Concurso Público Municipal n.º 001/2013 na Rede Municipal de Ensino de Lorena – SP.**

**FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena**, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto no Artigo 27 §§ 3º a 5º da Lei Complementar n.º 37/2006 com sua nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170/2013, e ainda o contido no Título 5 “ Da Classificação Final, Da Aprovação e Do Cadastro de Reservas” do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2013 (item 5.4 e subitem 5.4.1) e nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal n.º 43/2007.

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** - Disciplinar a utilização do Cadastro Reserva do Concurso Público Municipal n.º 001/2013 na Rede Municipal de Ensino de Lorena – SP, destinado à contratação de docentes para:

1. Substituições diversas de docentes respectivamente da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) e Disciplinas diversas do Ensino Fundamental II

(6.º ao 9.º ano),

2. Aulas livres em quantidade inferior ao mínimo necessário para composição de um cargo,



## LIVRO DE PORTARIAS

3. Cargos compostos por Classes ou Aulas temporariamente vagas, em razão de desdobramento ou vacância posterior à remoção de docentes, enquanto se aguarda realização de novo concurso de remoção conforme disposto no Artigo 23 § 1.º da Lei Complementar n.º 037/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 170/2013,

4. Classes ou Aulas que por sua natureza não compõem cargos a saber:

4.1. Classes ou aulas da Educação de Jovens e Adultos e

4.2. Aulas de "Atividades Complementares" desenvolvidas no contra turno das aulas regulares dos alunos, instituído pelo artigo 2.º da Lei Ordinária n.º 3651/2011.

5. Aulas de Reforço - Recuperação Paralela do Ensino Fundamental I e II

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 2.º** - Compete a Secretária da Educação:

1 - Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria;

2 - Compor comissão para coordenar o processo de atribuição de classes e/ou aulas aos docentes do Cadastro Reserva aqui tratado, sob responsabilidade de seu setor de Recursos Humanos - "R.H";

3 - Expedir Edital de convocação de docentes classificados/cadastrados no Banco Reserva do Concurso Público n.º. 001/2013, correspondente a classe ou aulas/disciplinas disponíveis para atribuição,

4 - Realizar a atribuição de classe e/ou aulas propriamente ditas contidas no Edital de convocação de que trata o item anterior;

5 - Solucionar os casos omissos.



## LIVRO DE PORTARIAS

**Artigo 3.º-** A atribuição de classe e/ou aulas, eventualmente disponíveis, aos candidatos do Cadastro Reserva do Concurso Público n.º 001/2013 se dará semanalmente às quartas-feiras ou no dia útil seguinte no caso de feriado, em horário fixado no Edital de convocação.

**§ 1.º-** O Edital de Convocação dos candidatos com registro de classe ou aulas a atribuir deverá ser divulgado semanalmente na segunda feira ou no dia útil seguinte, no caso de feriado, conforme a seguir registrado:

- 1- Afixado na Secretaria da Educação;
- 2- Postado no site da Prefeitura Municipal de Lorena – link “concurso”;
- 3- Enviado por e-mail - endereço eletrônico declarado na inscrição para 10% dos docentes classificados no respectivo segmento do Cadastro Reserva do Concurso, em que haja saldo disponível para atribuição,
- 4- conforme disciplinado no § 3.º.

**§ 2.º-** A Secretaria da Educação não se responsabiliza por eventual insucesso no cumprimento do contido nos itens 2 e 3 do parágrafo anterior, decorrentes de falha de conexão à internet ou erro no endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato.

**§ 3.º-** O envio de e-mail de que trata o item 3 do § 1.º será feito da seguinte forma:

1- Na primeira sessão de atribuição será enviado e-mail para 10% dos docentes classificados no respectivo segmento do Cadastro Reserva do Concurso, em que haja saldo disponível para atribuição, contados a partir do último número convocado para nomeação/ingresso em cargo vago do Concurso.

2- Nas sessões seguintes de atribuição o e-mail será enviado para 10% dos candidatos classificados a partir do número de classificação seguinte ao do último candidato que tenha recebido, em sessão de atribuição anterior,



## LIVRO DE PORTARIAS

classe ou aulas, no correspondente segmento, E assim sucessivamente a Lista de Classificação será percorrida até seu esgotamento, durante a validade do Concurso Público Municipal n.º 001/2013

3- Esgotada a Lista de classificação do segmento, se necessário, será reiniciada a chamada dos candidatos daquela Lista a partir do primeiro candidato classificado ainda não nomeado para cargo vago do Concurso.

### DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

**Artigo 4.º.** Os candidatos do Cadastro Reserva do Concurso convocados por Edital conforme item 3 do artigo 2.º para os fins enumerados no artigo 1.º, que se interessarem, participarão de sessão de atribuição destinada a contratação de docentes para atuação no respectivo segmento de classificação em que exista saldo de classe ou aulas/disciplina disponíveis registradas no referido Edital em rigorosa ordem de classificação.

**Artigo 5.º.** Serão considerados desistentes os candidatos convocados por Edital que não comparecerem a sessão de atribuição anunciada naquele Edital.

§ 1.º - Não serão considerados desistentes os candidatos convocados em determinado Edital presentes ou ausentes na sessão de atribuição, cujo número de classificação não seja chamado para escolha por esgotamento de saldo de classe ou aulas anunciadas naquele Edital

§ 2.º - A Lista de Classificação dos candidatos do Cadastro Reserva tratado nesta Portaria, observado o § 1.º, será movimentada nas sessões de atribuição em rigorosa ordem de classificação, e os candidatos já chamados somente voltarão a ser convocados quando esgotada a Lista correspondente a sua classificação do primeiro ao último candidato.



## LIVRO DE PORTARIAS

**§ 3º** - Se percorrida e esgotada determinada Lista de Classificação do Cadastro Reserva esta poderá ser reiniciada quantas vezes se fizer necessário, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, durante a validade do Concurso Público Municipal n.º 001/2013.

**Artigo 6.º** - O candidato que receber classe ou aula em atribuição nos termos da presente Portaria e vier a desistir da classe ou aulas recebidas ficará impedido de participar de qualquer outra sessão de atribuição pelo **Cadastro Reserva do Concurso Público n.º 001/2013.**

**Parágrafo único:** Eventuais situações especiais serão analisadas e decididas pela Secretária da Educação.

### **DA CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N.º 001/2014**

**Artigo 7.º** - A contratação do candidato pelo Cadastro Reserva do Concurso aqui tratado será feita pela Seção de "R.H" da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Lorena nos termos do que dispõe o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e ainda a Lei Complementar Municipal n.º 43/2007.

**§ 1.º** - A contratação tratada no "caput" se dará sem prejuízo do candidato quanto a sua posição na correspondente Lista de Classificação destinada ao ingresso em Cargo vago pelo Concurso, conforme disposto no Artigo 27 §§ 3º e 4º da L.C n.º 37/2006 com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170/2013 e no Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2013 em seu item 5.4 e no sub item 5.4.1.

**§ 2.º** - Ao setor de "RH" da Secretaria da Educação caberá instruir o candidato, com classe ou aulas recebidas em atribuição, sobre apresentação



## LIVRO DE PORTARIAS

de documentação a ser providenciada, bem como seu encaminhamento para exame médico admissional destinado a sua contratação temporária.

**§ 3.º** - O candidato contratado nos termos da presente Portaria terá rescindida sua contratação se convocado pelo "RH" da Prefeitura para ingresso/nomeação em cargo vago pelo Concurso, ficando liberado para assumir tal cargo.

**Artigo 8.º** - A dispensa do candidato contratado nos termos do disposto nesta Portaria se dará nas seguintes situações:

- 1- Ao ingresso do Titular Concurado;
- 2- Quando do retorno de docente substituído, nas situação de substituição;
- 3- Ao término do ano letivo referente a contratação;
- 4- Por ineficiência técnica e/ou ineficácia funcional, a qualquer tempo, após análise e avaliação, pela Equipe Técnica da Secretaria da Educação, do Relatório Circunstanciado emitido pela Equipe Gestora da Escola.

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Artigo 9.º** - A desistência de um candidato à nomeação por concurso excluirá automaticamente esse candidato do Cadastro Reserva do Concurso, conforme disposto no item 7.9 do Edital do Concurso tratado nesta Portaria..

**Parágrafo único:** Ocorrendo a desistência tratada no "caput" o candidato que se encontrar contratado pelo Cadastro Reserva cumprirá tal contrato até seu término.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

**Artigo 10** – Cumprida a legislação em vigor quanto a permissão de acumulação de cargos, para emissão de “Parecer Favorável à Acumulação” será rigorosamente analisada a compatibilidade de horário e intervalo legal entre as Unidades Escolares pretendidas pelo candidato.

**Parágrafo único**- Todo docente na situação de acumulação de cargo fica obrigado a apresentar no “R.H” da Secretaria Municipal da Educação de Lorena seus respectivos horários e carga horária de trabalho, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento da classe e/ou aula em atribuição, nas situações de:

- 1- Acumulação na própria Rede Municipal de Ensino de Lorena,
- 2- Acumulação entre Unidades Escolares de Rede Municipal ou Sistema Municipal de Ensino de Lorena com outro Município,
- 3- Acumulação entre Unidades Escolares Municipais de Lorena e Unidades Escolares Estaduais,
- 4- Acumulação entre Unidades Escolares Municipais e Unidades Escolares Particulares.

**Artigo 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 11 de junho de 2014.

**FABIO MARCONDES**  
**Prefeito Municipal de Lorena**